

Lei n.º 261/83

Dispor sobre atribuições de tarefas ao Vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino - MG, decretei, e eu Prefeito Municipal, sancionei a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica atribuída ao Vice-Prefeito a seguinte tarefa abaixo mencionada:  
Atender as solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Prefeito.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de fevereiro de 1983.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, MG, 16 de maio de 1983.

O Prefeito: 